



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho
CNPJ: 01.676.018/0001-70

ENCAMINHE-SE

Sala das Sessões 31/08/2021

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

INDICAÇÃO Nº 475/2021

Encaminhamento: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal no exercício interino do cargo de Prefeito Municipal de Pinhalzinho.

Assunto: Providências que especifica.

Autor Vereador: Paulo Rogério Pereira

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 159 do Regimento Interno, **INDICA** ao Poder Executivo local, para que proceda a estudos necessários, de acordo com o orçamento vigente, visando a **implantação de transporte público coletivo** em nosso Município.

JUSTIFICATIVA

O Transporte Público Coletivo hoje é um dos grandes problemas sociais no Brasil e é inegavelmente uma das maiores adversidades de mobilidade nas cidades.

Se a Lei considera o transporte um serviço essencial para a cidade e para o bem-estar dos cidadãos, deve-se garantir a todos o acesso a ele da forma mais ampla possível e digna. Assim, o transporte público é um serviço fundamental para permitir o acesso às necessidades básicas do cidadão moderno, que precisa deslocar-se de um ponto a outro.

Sendo assim, a implantação do Transporte Público Coletivo se faz necessária, para atender às necessidades de todos os moradores deste Município.

Sala das Sessões, 31 de Agosto de 2021.

Paulo Rogério Pereira

Vereador